

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.

url: <http://www.crfsc.org.br>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 010/2015

Autorizo a Empresa **ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Prefeito Guimarães Cabral, 679 – Sala 2 – Magalhães – Laguna/SC – CEP 88790-000, inscrita no CNPJ 14.990.312/0001-02 a fornecer o objeto constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015, vinculado do Processo Licitatório PR 010/2015, nos quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Café - CATEGORIA SUPERIOR, com aroma e sabor intenso, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verde e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de Rio Zona. Embalagem: acondicionado em embalagem à VÁCUO, em pacotes de 500 (quinhentos) gramas. Com validade mínima de 1 (um) ano, a contar do mês em que ocorrer a entrega do produto no CRF/SC. Marca: ODEBRECHT CATEGORIA SUPERIOR Preço unitário: R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)	100
Valor total		R\$ 820,00

Local de entrega: CRF-SC, localizado na Travessa Olindina Alves Pereira, 35 - Centro, nesta Capital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 14 do Edital.

O pagamento será à vista até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega final do objeto e da respectiva nota fiscal ao CRF-SC, sendo que na confecção da Nota Fiscal deverão constar os dados: CRF/SC – Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – Travessa Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – Florianópolis/SC – Cep 88020-095, CNPJ Nº 83.900.969/0001-46, em atendimento ao item 11 do Edital. A despesa correrá à conta do ELEMENTO 6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 – Gêneros de Alimentação..

A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras e deverá constar todos os dados do CRF-SC, e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar. Se a empresa for optante do **SUPER SIMPLES/ SIMPLES NACIONAL**, a nota deverá acompanhar declaração da empresa conforme LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 123/06.

O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente a nota fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº1234/2012 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).

A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários juntamente com a apresentação das notas fiscais, entretanto, nos boletos bancários deverão constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

A empresa poderá optar pelo pagamento através de depósito bancário, para tanto, deverá apresentar na nota fiscal os dados bancários para depósito. A nota fiscal e a conta bancária deverão, obrigatoriamente, estar em nome da Empresa.

Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml para o endereço eletrônico crfsc.compras@gmail.com, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação, como o DANFE, declaração do simples nacional, boletos, etc.

Florianópolis, 27 de Abril de 2015

Iuri Ricci
Setor de Compras e Licitações
Conselho Regional de Farmácia de SC